



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**PORTARIA Coren-RN N° 044/2017**

***Designa Conselheira para Emitir  
Parecer de Admissibilidade.***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 24 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen N° 370/2010;


**RESOLVE:**


**Art. 1°** - Designar, na qualidade de relatora, a conselheira **Maria do Socorro Oliveira Lima - Coren-RN n° 150.56** emitir Parecer, de conformidade com o Art. 20 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n° 370/2010 sobre admissibilidade à denúncia formal n° 06/2017, em desfavor do enfermeiro Joeilson Jadson de Farias-RN n° 270.975.

**Art. 2°**- A Relatora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para conclusão do referido Parecer.

**Art. 3°**- A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Natal/RN, 09 de março de 2017.

  
**Suerda Santos Menezes**  
Coren-RN n°. 63.738  
**Presidente**

  
**Ricardo Manhães de Araújo**  
Coren-RN n°. 30.156  
**Secretário**

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN  
Telefax: (84) 3222-8254

**Home page:** <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)